



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 25/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0023278/2022-63

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Mineradora Otacílio Carlos de Souza Ltda		CPF/CNPJ: 07.628.238/0001-05		
Endereço: Fazenda Tabuleiro		Bairro: Zona Rural		
Município: Espera Feliz	UF: MG	CEP: 36.830-000		
Telefone: 32-3741-2473	E-mail: alexandre@mocs.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Córrego José Pedreiro		Área Total (ha): 6,3086		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 7.139 livro 02		Município/UF: Espera Feliz/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3124203-94EA.FFA5.6221.4C4E.A6FA.7BDD.B987.7E8D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	unidade		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas 24K (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas	11	unidade	193768	7716815
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Mineração a céu aberto-saibreira		Ampliar área da cava	0,8	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi-decidual	Não se aplica	Não se aplica	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	lenha	4,1921	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/05/2022

Data do envio do processo para o NAR Carangola: 07/06/2022

Data do recebimento do processo NAR Carangola: 14/06/2022

Data da notificação: 31/05/2022

Data do cumprimento da notificação: 27/06/2022

Data da emissão do parecer técnico: 28/06/2022

Notificado em 31/05/2022 sobre:

1- Cadastro Ambiental Rural: No Sicar, arquivo shape da reserva legal indica uma área de 1,26 há. No recido do CAR está demarcado como reserva legal uma área retificação no CAR.

2- Árvore nº 05 demarcada fora da propriedade. Se coordenadas estiver correta, ela deverá ser retirada do requerimento e demais documentos, anexando os doc corretos, sem ela. Se não, corrigir coordenadas.

3-Árvores nºs 1, 6 e 7 apresentadas como "não identificadas". Deverão ser identificadas para o processo seguir a análise da forma simplificada.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 11 indivíduos arbóreos em área comum, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO REQUERENTE Intervenção devido a necessidade de ampliação da área de lavra sem aumento de capacidade produtiva. A empresa também possui a devida licença ambiental expedido de número LAS/RAS 037 e Licença Ambiental nº 26294/2010/006/2019. Para tal ampliação de área de lavra constatou-se a necessidade de corte de 11 indivíduos art ser suprimidos para o melhor aproveitamento do material a ser minerado.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada como autorização intervenção convencional de cortes de árvores nativas está sendo analisado como simplificada porque atende aos 47.749/2019. Requerente cita a supressão de 11 indivíduos em uma área de 0,8 ha no seu requerimento. O plano de utilização da área informado diz respeito a mineração. Importante informar que esta autorização se resume na supressão dos 11 indivíduos arbóreos, sendo que o aumento da cava de mineração de no licenciamento do empreendimento. As áreas de app na imagem anexa foram retiradas de arquivos shapes inseridos na plataforma do SICAR, no CAR da proprietária elas?

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Canela-fedida	Não identificada	193767	7716815	24k	5	28,5	0,1479
1	Canela-fedida	Não identificada	193767	7716815		6,5	17	0,0832
2	Café-de-bugre	Cordia ecalyculata	193742	7716791		4	7	0,0104
2	Café-de-bugre	Cordia ecalyculata	193742	7716791		5,5	13	0,0433
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		5	14	0,044
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		5	10,5	0,0269
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		6	10	0,0306
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		5	12	0,0338
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		3	11,5	0,0173
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		5	24	0,1103
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		4	13	0,0298
3	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193749	7716794		6	23	0,1269
4	Canjerana	Cabralea canjerana	193746	7716768		8	26,5	0,2263
4	Canjerana	Cabralea canjerana	193746	7716768		11	23,5	0,2674
4	Canjerana	Cabralea canjerana	193746	7716768		7	19,5	0,1147
4	Canjerana	Cabralea canjerana	193746	7716768		7	13,5	0,0612
5	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193735	7716837		9	38,5	0,4914
5	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193735	7716837		7,5	25,5	0,1965
5	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193735	7716837		7	32,5	0,2743
5	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193735	7713837		4,5	15,4	0,0457
6	Não identificada	Não identificada	193751	7716812		2,5	8,5	0,0083
7	Não identificada	Não identificada	193753	7716814		4	11,5	0,0242
8	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193748	7716818		10	38	0,5435
9	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193752	7716818		8	23,5	0,1843
10	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193752	7716821		10,5	31,5	0,4177
11	Canela	Cinnamomum zeylanicum	193751	7716822		9,5	43	0,6322
								4,1921

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhuma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para cor de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 em 11/05/2022

Taxa florestal: R\$ 28,00 em 11/05/2022

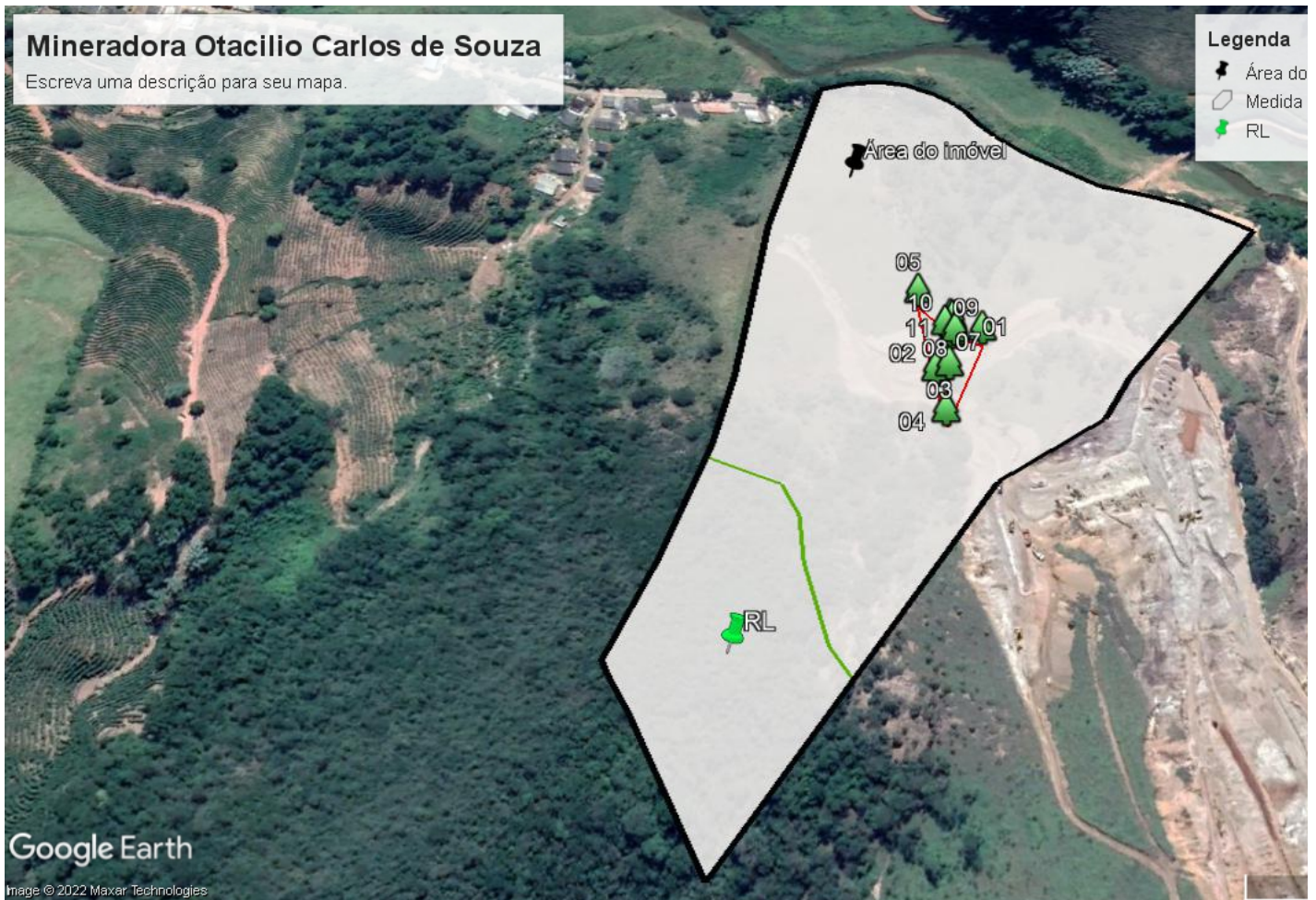
[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

4. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento isoladas nativas vivas em uma área de 0,8 há, localizada na propriedade Córrego José Pedreiro, Espera Feliz/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção na propriedade”

Mineradora Otacilio Carlos de Souza

Escreva uma descrição para seu mapa.



Mineradora Otacilio Carlos de Souza

Escreva uma descrição para seu mapa.



5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 119,99

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 30/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48736091** e o código CRC **9368A2AE**.